

OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

OFERTA Nº 26

Nos termos previstos no nº 4, do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de Março, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a contar do dia 09-02-2017, o procedimento concursal para o preenchimento de 1 (uma) vaga na categoria de professor para o Grupo de Recrutamento 110.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual – 25 horas
Local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel
Caraterização das funções	Professor do GR110 para Apoio Educativo e Coadjuvação
Requisitos de Admissão	1. Os previstos no art. 17.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por

convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

2. Habilitação profissional ou própria para o GR 110

Critérios de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto -Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto -Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro: a graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º.

Em caso de empate será utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º da legislação aplicável:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo

*AEVT, 09 de Fevereiro de 2017
Paulo Coutinho Sampaio*